



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3931	
15 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	02

MENSAGEM/1522

Rio Grande, 12 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 155 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 126.843,20.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender Termo de Convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, assim como a aquisição de uma serra para necropsia referente repasse ao IGP.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO GABINETE DO
PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 126.843,20.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender Termo de Convênio com o Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública – CONSEPRO, assim como a aquisição de uma serra para necropsia referente repasse ao IGP, no valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	54	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	2182	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 1717 - FUMSEP no valor de **R\$ 71.043,20 (Setenta e um mil, quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 111/SMF/UC/2014, datado de 20 de maio de 2014, totalizando o valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2064	1717	816	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	Ofício nº 111/SMF/U.C./2014	1717			Superávit Financeiro	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 111/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 20 de maio de 2014


Senhor Secretário


Vimos através do presente informar que o valor do **Superavit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso 1717-FUMSEP, como segue

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1717 FUMSEP	BANRISUL AG 033-0 C/C 04.074456.0-4	R\$ 327.933,59	R\$ 65.138,78	R\$ 262.794,81

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Roberta Noble
Coord. Contábil
CRC-RS 069260/O-1


Luciano Jacobini Tzeziak
Superintendente de Controle
CPF 666.017.200-97

Ilmo Sr.
ANDRE NASCIMENTO
M.D. Secretário do Gabinete de Gestão Integrada
Nesta

Dois órgãos, doo sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-580 Fone: (51) 3233-0886



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 39131/14
PLE 155/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vez. Danelão

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de setembro de 2013

[Handwritten Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Handwritten Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

.....
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de setembro de 2013

[Handwritten Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3931/14
PLE 155/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de 09 de 2014



Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 393114

TIPO/Nº: PLE 155/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 22/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1181/14
Proc. 3931/2014

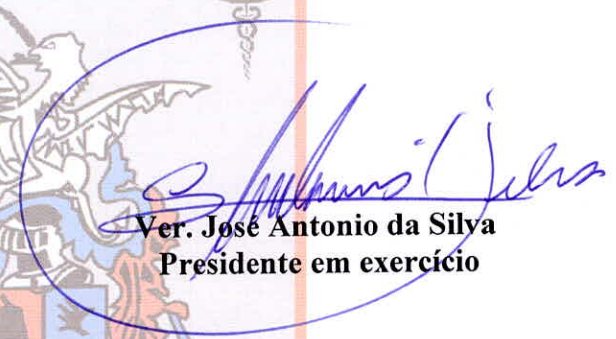
Rio Grande, 22 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 155 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 126.843,20.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO GABINETE DO
PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 126.843,20.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender Termo de Convênio com o Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública – CONSEPRO, assim como a aquisição de uma serra para necropsia referente repasse ao IGP, no valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	54	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	2182	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 1717 - FUMSEP no valor de **R\$ 71.043,20 (Setenta e um mil, quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 111/SMF/UC/2014, datado de 20 de maio de 2014, totalizando o valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2064	1717	816	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	Ofício nº 111/SMF/U.C./2014	1717			Superávit Financeiro	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.718 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 126.843,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender Termo de Convênio com o Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública – CONSEPRO, assim como a aquisição de uma serra para necropsia referente repasse ao IGP, no valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	54	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	02.06.06.183.0208.2063	1717	2182	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 1717 - FUMSEP no valor de **R\$ 71.043,20 (Setenta e um mil, quarenta e três reais com vinte centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 111/SMF/UC/2014, datado de 20 de maio de 2014, totalizando o valor de **R\$ 126.843,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais com vinte centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.06.183.0208.2064	1717	816	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	55.800,00
GABEX	Ofício nº 111/SMF/U.C./2014	1717			Superávit Financeiro	71.043,20
TOTAL						126.843,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
7	CHARLES SARAIVA			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	EDSON COSTA	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	24		